

EDITAL DO FESTIVAL DE DANÇA ECOS 2023

O FESTIVAL DE DANÇA ECOS é uma atividade artística praticada no âmbito do Projeto do Movimento Ecos, que neste ano tem como estilo a Dança de Rua.

A dança de rua nasce entre as ruas e bairros nova-iorquinos e se divide em: *Hip-Hop (Breaking, Locking, Popping)* e *Street dance*. Pode ser uma forma de luta contra pré-conceitos étnicos, sociais e religiosos. Com ritmos variados, a dança de rua foi associada em sua origem à cultura e identidade étnico-raciais, com o passar dos tempos se estendeu a outras culturas e artes, como a pintura, o grafite, a poesia e o visual. Tal modalidade de dança é uma manifestação cultural que expõe e valoriza realidades de populações locais e regionais.

A proposta do FESTIVAL DE DANÇA ECOS abre espaço para os alunos criarem outras formas de consciência socioambiental, podendo abordar temáticas voltadas para o desenvolvimento do Projeto de sua instituição de ensino durante o ano de 2023, o que será considerado pela comissão julgadora na avaliação. A proposta visa a preservação e conservação dos espaços, o resgate das tradições culturais da população, local ou regional através da dança e da música, dentre outras manifestações, ocupando os espaços públicos e nas instituições de ensino, disseminando a cultura popular tradicional e suas diversidades.

As instituições de ensino que quiserem aderir ao **CONCURSO DE FESTIVAL DE DANÇA ECOS** comprometem-se a cumprir o presente edital.

1 – DOS PARTICIPANTES

1.1 – Poderão participar, tão somente, as instituições de ensino parceiras do Projeto Socioambiental Ecos de 2023;

1.2 – A instituição de ensino participante deverá inscrever, apenas, alunos matriculados na própria instituição, do 9º ano EF, 1º aos 3º anos do Ensino Médio, inclusive alunos do EJA que formaram em julho do ano corrente, mediante comprovação documental, sendo o grupo de dança composto de no **mínimo 05 e no máximo de 09 alunos**;

1.3 – A instituição de ensino deverá nomear um(a) responsável pela equipe de dança, lotado na escola, para coordenar a equipe, podendo ser o mesmo que o responsável pela equipe Ecos, caso não tenha outro interessado em ser o responsável pela equipe de dança. Esse terá o papel de acompanhar e treinar a equipe, sendo vetada sua participação na apresentação;

1.4 – Será expressamente proibida qualquer inserção de participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição, **sob pena de desclassificação**;

1.5 – A instituição de ensino deverá inscrever a sua equipe de acordo com o formulário eletrônico disponível na tarefa, preencher o campo de release que deve contemplar o motivo da escolha do nome da equipe, e aceitar as condições do uso da imagem dos alunos para ser veiculado no site e redes sociais do Movimento Ecos.

2 – DAS EQUIPES DE DANÇA

A valorização das relações sociais e culturais, a conservação e proteção ambiental e sustentabilidade, deverão ser contempladas nas roupas usadas pelos dançarinos nas apresentações. Atenção seu figurino valera prêmio. Portanto as equipes devem:

2.1 – Escolher **um nome** para seu grupo e postar na plataforma. O nome deve ter relação com seus estudos com o desenvolvimento sustentável, proteção e preservação do meio ambiente humano e não humano e das relações interpessoais que a dança proporciona;

2.2 – A escolha do nome **deve ser justificada no release** pela equipe no formulário da atividade;

2.3 – Selecionar e utilizar, **pelo menos um material reciclado** para compor sua vestimenta. Esse pode vir na composição da roupa como um todo ou pode ser um adereço, bordado ou alegoria, usem a criatividade.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas até o dia **06 de outubro** (sexta-feira) através do portal Ecos (<https://ecossocioambiental.org.br/>). Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

3.2 – As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário *online* da tarefa, contendo os nomes dos membros da equipe do Festival de Dança Ecos e de um responsável pela equipe de dança, membro da escola;

3.3 – Na postagem da tarefa por meio do preenchimento do formulário *online*, o responsável deve **esclarecer a escolha do estilo musical e os objetivos da modalidade**; OBS.: no release a equipe deve escrever um pequeno parágrafo, esclarecer o motivo da escolha do nome da equipe, o cantor(es) escolhidos, a (s) música(s) utilizadas, o(s) estilo(s) utilizado(s), o alcance e importância da dança para os jovens e para a sociedade, e o que a dança quer divulgar ou denunciar;

3.4 – Postar no *Youtube* o vídeo da apresentação de dança e disponibilizá-lo no portal Ecos para acesso e avaliação. É recomendado que o vídeo seja postado no *Youtube* como “**não listado**”¹ (em que somente as pessoas com o link terão acesso ao vídeo), de modo que outras equipes não assistam as apresentações uma das outras previamente;

3.5 - O vídeo poderá ser postado no próprio canal do *Youtube* da escola, caso tenha, ou em qualquer canal existente ou criado por algum dos participantes;

3.6 - Na descrição do vídeo postado é necessário que se **inclua o link** para acesso da música escolhida para a apresentação, de modo a evitar inconvenientes futuros acerca da música, tais como cortes, mixagens e outros que possam interferir no desenvolvimento da dança;

3.7 - A equipe deve ter um pen-drive com a música ou o *mix* das músicas, com o tempo certo de apresentação de no máximo 4 min em todas as suas apresentações. Essa ação se faz necessária para corrigir eventuais erros nos dias das apresentações da dança;

3.8 – Clicar no formulário de aceite do uso de imagem;

3.9 – São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com o deslocamento para comparecimento aos eventos de apresentação da dança;

3.10 – As inscrições serão gratuitas, não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição.

¹ O link a seguir é um tutorial do Youtube de como criar vídeos no canal na modalidade de visibilidade “não listado”. Caso tenha dúvidas basta acessá-lo: <https://www.youtube.com/watch?v=8JnQBA6sUwI>

4 – FASES DA CLASSIFICAÇÃO

1ª FASE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO – **31 de outubro** (terça-feira) - serão divulgadas no site e no Instagram do Movimento Ecos (@ecosmovimento) as 20 equipes pré-classificadas;

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – **18 de novembro** (sábado) as 20 equipes pré-classificadas farão apresentação, por ordem alfabética, no auditório da Dom Helder, situado à Rua Álvares Maciel, nº 628, b. Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, no horário das 09 às 12 horas;

3ª FASE – PREMIAÇÃO – No dia da Caminhada Ecológica, **01 de dezembro de 2023** (sexta-feira), as 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentação no evento de encerramento do Projeto Socioambiental 2023, e concorrerão aos prêmios previstos no edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as equipes que:

1. não apresentarem o estilo da dança fixado neste edital, qual seja a dança de rua ou danças urbanas;
2. inserir participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição;
3. não preencher o formulário *online* da tarefa, deixando de acrescentar o nome dos alunos participantes e do professor responsável até a data limite de inscrição;
4. deixar de esclarecer a escolha do estilo musical da dança, os objetivos e as características da modalidade escolhida;
5. não apresentar o *release* um esclarecendo da escolha do estilo, os objetivos e as características da modalidade escolhida;
6. recriar cenários durante as fases classificatórias;
7. não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança;
8. a equipe deve **dar preferência** a músicas que “**NÃO FAÇA**” alusão ao uso de drogas ilícitas, a desvalorização das pessoas humana ou a violência, nosso foco é sustentabilidade;
9. alterar, de qualquer forma, a música de apresentação após a postagem para avaliação.

6 – DA LOGÍSTICA DO EVENTO

6.1 – Para a apresentação da dança, as equipes **não poderão recriar cenários** tão pouco utilizar elementos que alterem a superfície do piso, colocando em risco a integridade física ou que possa prejudicar a apresentação das demais equipes, atrasando o andamento das apresentações. Poderão utilizar, todavia, alegorias, cadeiras, tablados ou outros objetos desde que a equipe os movimente dentro do período de tempo já destinado à sua apresentação;

6.2 – A equipe de dança que apresentar falas e diálogos teatrais, também terá que respeitar o tempo destinado para cada apresentação, incluindo montagem e desmontagem de palco ou alegorias;

6.3 – O deslocamento para as fases fica a cargo de cada equipe;

6.4 – A instituição de ensino será responsável pelas vestes e indumentárias que, em sua confecção, devem levar em consideração aspectos da sustentabilidade e que impactam menos o meio ambiente.

7 – DA APRESENTAÇÃO E DO TEMPO

7.1 – Cada equipe participante do FESTIVAL DE DANÇA ECOS 2023 deverá indicar o estilo da dança no ato da inscrição, podendo escolher **uma música ou mix de até três músicas**, de acordo com a performance desejada, desde que claramente do estilo dança de rua ou danças urbanas;

7.2 – A apresentação musical da equipe terá que cumprir o tempo estipulado para a apresentação do número de dança da seguinte maneira:

- tempo mínimo: 02 minutos;
- tempo máximo: 04 minutos (busque usar o tempo para valorizar sua apresentação);
- tempo de tolerância para entrada e saída: 01 minuto (não incluído no tempo da dança acima mencionado).

7.3 – O tempo de apresentação poderá ser revisto, repetido ou reconsiderado pela coordenação do evento, caso haja falhas técnicas ou outro tipo de problemas durante a apresentação;

7.4 – As equipes de danças deverão postar até o dia **06 de outubro** (sexta-feira), no campo das tarefas, **um release** esclarecendo a escolha do estilo e objetivos/características da modalidade escolhida; o **link do Youtube para acesso ao vídeo da apresentação de dança**, nos moldes já mencionados nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste edital, ficando a cargo das equipes a postagem;

7.5 – Os jurados receberão o *release* das equipes de dança com antecedência de 24 horas do Festival de FESTIVAL DE DANÇA ECOS.

Parágrafo primeiro: a equipe deverá apresentar a mesma coreografia postada previamente no *Youtube*, assim como valer-se da mesma vestimenta utilizada. É permitido apenas melhorar performances e/ou acrescentar adereços;

Parágrafo segundo: nos dias das apresentações da **2ª e 3ª fase** a coordenação ofertará um lanche para cada aluno. As escolas devem orientar os alunos a levar garrafas de água e lanches extra considerando o tempo de permanência nestes eventos.

8 – DA AVALIAÇÃO DAS TRÊS FASES DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DAS PENALIDADES

8.1 – Serão considerados na avaliação aspectos socioambientais dentro dos oito critérios abaixo:

- 1) NOME DA EQUIPE;
- 2) ORGANIZAÇÃO;
- 3) ORIGINALIDADE;
- 4) DESENVOLVIMENTO;
- 5) HARMONIA;
- 6) IDENTIFICAÇÃO DE ESTILO;
- 7) COREOGRAFIA;
- 8) VESTUÁRIO.

8.2 – Cada um dos itens acima (Nome da Equipe, Organização; Originalidade, Desenvolvimento; Harmonia; Identificação de Estilo e Coreografia); terá nota de 0 a 10 pontos, totalizando 70 pontos;

8.3 – O vestuário terá nota de 0 a 20 pontos, por levar em consideração a utilização de materiais reciclados, a criatividade em sua confecção;

8.4 – Será desclassificada a equipe que não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança, bem como, utilizar música que faça alusão ao uso de drogas ilícitas, a desvalorização da pessoa ou a violência;

8.5 – Será penalizada com a subtração de 2 pontos a equipe que atrasar a apresentação em 1 min, e de 3 pontos a que ultrapassar a apresentação além dos 4 minutos previstos;

8.6 – Na **1ª FASE – PRÉ –CLASSIFICAÇÃO**: serão classificadas as 20 equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos sete critérios avaliados;

8.7 – Na **2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA**: as **cinco** equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos sete critérios avaliados irão para a **3ª fase** e última fase. Nesta fase as equipes contarão com o apoio de um coreógrafo, cedido pelo Movimento Ecos, em ensaio a ser realizada na própria instituição de ensino, em dia e horário a ser combinado entre o professor orientador e o coreógrafo, visando aprimorar a coreografia a ser apresentada, que poderá sofrer alterações no desenvolvimento da dança e no vestuário;

8.8 – Na 2ª Fase a comissão julgadora vai avaliar dentre as 20 equipes participantes, a equipe que tem o figurino mais bem sustentável e que utilizou materiais reciclados que será premiado com um evento festivo na unidade III da Dom Helder, em Brumadinho-MG, em data a ser definida;

8.9 – Em caso de empate entre as cinco melhores equipes classificadas, o desempate dar-se-á a partir da maior nota nos critérios “desenvolvimento e harmonia”;

8.10 – O anúncio das cinco equipes classificadas para a finalíssima, será feito no dia **18 de novembro** (sábado) imediatamente ao final da apresentação das 20 equipes pré-classificadas;

8.11 – **3ª FASE – PREMIAÇÃO** – No dia **01 de dezembro** (sexta-feira), as 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentações no evento, durante a solenidade de encerramento do Projeto Ecos, onde serão conhecidos os vencedores do Festival de Dança Ecos 2023.

9 – DA EQUIPE JULGADORA

9.1 – A equipe julgadora será composta de 5 membros indicados pela coordenação do Movimento Ecos;

9.2 – A equipe julgadora será composta por júri acadêmico com professores da Dom Helder Câmara e por júri técnico entre profissionais especializados na área;

9.3 – Questões não tratadas neste regulamento serão resolvidas pelos membros da equipe julgadora e pela Coordenação do Movimento Ecos.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 – A premiação final será anunciada no dia **01 de dezembro** (sexta-feira) durante a solenidade de Encerramento do Projeto Socioambiental Ecos/2023;

10.2 – Haverá as seguintes premiações para as **cinco primeiras equipes (composta por alunos e professor orientador)**, de acordo com a pontuação alcançada na **3ª FASE**:

- Primeiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Segundo lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- Quarto lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Quinto lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- A equipe que tiver o vestuário mais sustentável dentre as 20 equipes na 2ª fase das apresentações, será contemplada com o evento festivo na unidade III da Dom Helder, em Brumadinho-MG, em data a ser definida.

10.3 – As equipes do **1º ao 5º lugar**, também, receberão troféus e medalhas;

10.4 – A equipe que alcançar o 1º lugar e a equipe com melhor vestuário sustentável, participarão de evento festivo na unidade III da Dom Helder, em Brumadinho-MG, em data a ser definida;

10.5 – Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos, na revista eletrônica Dom Total e demais redes sociais e, desde já, os participantes autorizam a veiculação das imagens.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;

11.2 – Não poderão participar da dança professores, monitores, bolsistas ou integrantes da comissão julgadora;

11.3 – A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;

11.4 – O Movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes do vestuário, cenário, transporte ou por qualquer outro, direta ou indiretamente, ligado ao evento;

11.5 – A coordenação do Ecos dará declaração para os professores presentes no evento, bem como para os alunos que eventualmente precisarem para justificar ausência no trabalho. A declaração deve ser solicitada ao professor nucleador de sua escola ou ser solicitada pelo e-mail;

11.6 – Dúvidas ou problemas relacionados ao Edital ou aos eventos devem ser relatados aos professores nucleadores para serem dirimidos junto à coordenação do Movimento Ecos;

11.7 – Problemas técnicos relacionados aos prazos devem ser relatados mediante comprovação da dificuldade, por meio de um *print* da tela do computador ou celular, e encaminhados para suporte.ecos@domhelder.edu.br.

REALIZAÇÃO: Dom Helder Escola Superior através do Movimento Ecos em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais em patrocínio do Grupo SADA, através da Lei de Incentivo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de agosto 2023



Francisco Haas
Pró-reitor da Dom Helder
Coordenador do Movimento Ecos